

EDITAL NED – N.º 02/2026
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA AFYA FACULDADE DE REDENÇÃO –
CURSO DE MEDICINA

A **Afya Faculdade de Redenção**, com sede nesta cidade, localizada na Avenida Brasil, 1435, Alto Paraná, Redenção-PA. Neste ato representada por sua Diretora Geral, Nádia Alburquerque, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Monitoria do Curso de Medicina, para o semestre letivo 2026.1.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa de Monitoria é uma iniciativa acadêmica que visa apoiar os estudantes de graduação em seu processo de aprendizado e promover o desenvolvimento de competências pedagógicas dos monitores, mediante a oferta de duas modalidades: bolsista ou voluntária, exclusivo para acadêmicos com vínculo ativo junto à Afya Redenção.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao **1º semestre de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico. A monitoria poderá ser prorrogada por igual período, condicionada à expressa concordância entre a instituição e o monitor.
- 1.4.** Período das inscrições: de **25 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**. (*Conforme o Cronograma disponível na seção 4*).
- 1.5.** As vagas para o Programa de Monitoria nas modalidades bolsista e voluntária estão descritas no Anexo II deste edital.
- 1.6.** As bolsas serão custeadas por recursos da Afya Redenção.
- 1.7.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.
- 1.8.** São objetivos específicos do programa:
- **Desenvolver Competências Docentes:** Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
 - **Apoio Pedagógico:** Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
 - **Aprendizado Colaborativo:** Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
 - **Recuperação de Gaps de Aprendizagem:** Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.
 - **Melhoria da Retenção Acadêmica:** Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.
- 1.9.** O Programa de Monitoria está destinado a dois grupos principais:
- **Alunos Monitores:** Estudantes com excelente desempenho acadêmico que desejam atuar como tutores e mediadores do aprendizado, visando sua introdução à docência e ao desenvolvimento de

habilidades pedagógicas essenciais.

- **Alunos Monitorados:** Estudantes que buscam aprimorar seu entendimento sobre conteúdos específicos, recebendo apoio pedagógico e desenvolvendo competências acadêmicas por meio de um acompanhamento especializado.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária obrigatória para o curso de Medicina é de **12 (doze) horas semanais**, que deverão ser distribuídas obrigatoriamente da seguinte forma:

- **08 horas (Mínimo):** Atendimento direto aos alunos monitorados (tutoria, dúvidas, práticas).
- **04 horas (Mínimo):** Dedicadas à formação docente, estudo autodirigido, preparação de materiais e reuniões com o professor.

3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

3.1. Este edital é destinado ao preenchimento de vagas de monitoria, nas modalidades com bolsa e voluntária, abrangendo a graduação em Medicina da Afya Redenção.

3.2. As vagas destinam-se a disciplinas indicadas pela Coordenação de curso, Coordenação de Eixo e/ou docentes, priorizando aquelas com maior demanda de suporte pedagógico, *conforme o Quadro de Vagas do Anexo I*).

3.3. A concessão de bolsas não estabelece vínculo empregatício com a instituição de ensino superior (IES).

3.4. As bolsas do Programa de Monitoria serão concedidas por um período de **03 (três) meses**, compreendendo o intervalo entre **abril a junho de 2026**.

3.5. O valor mensal da bolsa de Monitoria é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), concedido na forma de desconto direto na mensalidade. Este benefício não é acumulativo com qualquer outro tipo de bolsa ou desconto.

3.6. Para se candidatar a este edital, os estudantes devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina, tendo concluído integralmente o 1º (primeiro) período;
- b) Estar cursando, no máximo, o 10º (décimo) período e em caso de internato, que sejam alunos do internato sede (Redenção-PA) com disponibilidade de 12h semanais para realização do programa;
- c) Não ter reprovação na disciplina/módulo pleiteada;
- d) Ter concluído a disciplina pleiteada com nota superior à 7 (sete);
- e) Ter disponibilidade de 12h semanais para a realização das atividades de monitoria;
- f) Não possuir vínculo vigente em Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, Extensão ou Inovação;
- g) Para a modalidade bolsista, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa no Programa de Monitoria por dois semestres consecutivos na disciplina pleiteada;
- h) Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses;
- i) Não ter sido dispensado anteriormente da função de monitor nos últimos 12 meses;

3.7. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga/disciplina por semestre. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo, todas poderão ser automaticamente desclassificadas.

3.8. Em caso de desligamento ou desistência do monitor bolsista durante a vigência do programa, a bolsa não será transferida a outro candidato, ainda que haja cadastro reserva, permanecendo a vaga apenas na modalidade voluntária, a critério da instituição.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	DIVULGAÇÕES
25/02 a 03/03/2026	Inscrições https://forms.gle/fd8iaAChV8wreLuk9
04/03/2026	Homologação das inscrições e divulgação dos conteúdos – quando aplicável.
04 e 05/03/2026	Aplicação das avaliações.
06/03/2026	Resultado final.
06/03/2026	Atividades Formativas com o NED (Obrigatório) e Assinatura do Termo de Compromisso. Às 18h local a confirmar.
09/03/2026	Início das atividades.
19/06/2026	Término das atividades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será constituída por três etapas:

- **Etapla 1:** Inscrição via Formulário Google, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
 - a. Dados pessoais;
 - b. Dados acadêmicos;
 - c. Extrato acadêmico, em arquivo PDF;
 - d. Coeficiente de Rendimento (CR).
- **Etapla 2:** Homologação das Inscrições;
- **Etapla 3:** Avaliação, podendo ser:
 - a. Análise de Desempenho Acadêmico;
 - b. Entrevista;
 - c. Teste cognitivo e/ou avaliação escrita ou prática.

5.2. Caberá ao professor da disciplina definir a(s) modalidade(s) da avaliação, bem como os conteúdos a serem cobrados, os quais serão divulgados junto à homologação das inscrições.

5.3. Quando a etapa de avaliação de uma disciplina for composta por mais de uma modalidade, esta será estruturada da seguinte forma:

- Análise de Desempenho Acadêmico (Classificatória);
- Entrevista (Classificatória);
- Análise do extrato acadêmico; (Eliminatória)
- Teste Cognitivo (Eliminatório);
- Teste Prático (Eliminatório).

O peso de cada avaliação será repassado na data de divulgação das avaliações.

5.4. Do resultado da terceira etapa do processo seletivo originará a classificação dos candidatos, conforme a(s) pontuação(es) obtidas em cada uma da(s) avaliação a que se submeteu.

5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média ou nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** na etapa avaliativa (seja ela única ou composta), respeitando-se o quantitativo de vagas e a ordem de classificação. Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota no processo, observada a quantidade de vagas disponíveis.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média na disciplina pleiteada;
- b) Maior média no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Maior idade.

5.6. Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de suas médias finais**, apuradas conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.7. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência da monitoria.

6 DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MONITORES

6.1. Os monitores selecionados terão as seguintes responsabilidades:

- **Gestão da Agenda de Atendimento:** Definir e divulgar os horários de atendimento aos alunos, garantindo uma rotina organizada e eficiente. É fundamental estabelecer um canal de comunicação aberto para que os alunos possam agendar atendimentos individuais quando necessário.
- **Apoio na Produção de Conteúdo:** Facilitar a criação de materiais de apoio, como resumos, listas de exercícios e outros recursos complementares, alinhados aos objetivos de aprendizagem da disciplina e que estimulem a aprendizagem ativa.
- **Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:** Proporcionar atividades diversificadas que cumpram suas funções pedagógicas, incluindo trabalhos em grupo, discussões, estudos de caso e exercícios práticos. Essas abordagens metodológicas devem ser adequadas ao módulo ou disciplina, promovendo uma aprendizagem efetiva e significativa.
- **Alinhamento com Objetivos de Aprendizagem:** Assegurar que as discussões nas sessões de monitoria estejam sempre em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos para a disciplina.
- **Controle de Presença:** Manter um registro preciso da presença dos alunos nas sessões de monitoria, permitindo um acompanhamento contínuo da participação. Os monitores devem identificar padrões de frequência e relatar dificuldades que os alunos possam estar enfrentando, possibilitando intervenções oportunas.
- **Colaboração com Professores:** Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o professor da disciplina, contribuindo para o alinhamento das atividades de monitoria e garantindo a coesão entre as metodologias de ensino.
- **Feedback e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de feedback que permita aos alunos expressar suas opiniões sobre as sessões de monitoria. Os monitores devem utilizar essas informações para ajustar suas abordagens e aprimorar continuamente a experiência de aprendizagem dos alunos.
- **Participação em Cursos, programas de Formação ou mentorias:** Participar, obrigatoriamente, dos programas de formação oferecidos pelo NED – Núcleo de Experiência Discente, devendo o monitor cumprir, no mínimo, 01 (um) encontro mensal promovido pelo NED, como requisito para

Afya Faculdade de Redenção

NED - Núcleo de Experiência Discente

E-mail: ned@fesar.edu.br

Telefone: (94) 99183-7616

certificação complementar e, quando aplicável, para os programas de mentoria.

7. REGRAS SOBRE FALTAS E CUMPRIMENTO DE AGENDA

7.1. Os monitores devem cumprir integralmente a agenda de atividades estabelecida para o programa. No entanto, em casos excepcionais, a ausência poderá ser justificada, desde que siga as seguintes orientações:

- a) **Faltas Justificadas:** Apenas faltas relacionadas a cuidados de saúde e com apresentação de atestado médico serão aceitas como justificativas. Qualquer ausência que não seja devidamente justificada será contabilizada como falta injustificada.
- b) **Alteração da Agenda:** Mudanças na agenda de atendimentos devem ser previamente aprovadas pelo professor da disciplina, e a notificação sobre essa alteração deve ser feita com, no mínimo, **72 horas de antecedência**. A comunicação deve incluir tanto o professor quanto os alunos monitorados.
- c) **Faltas Injustificadas:** Acúmulo de faltas não justificadas poderá acarretar advertências formais e, em casos reiterados, levar ao desligamento do monitor do programa.

8. DEVERES DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA MONITORIA, COORDENAÇÃO DE CURSO E/OU ESPECIALISTAS DE EIXO LOCAL

- 8.1.** Solicitar o quantitativo de monitores desejado, por meio do formulário disponibilizado pelo NED.
- 8.2.** Divulgar os critérios de seleção, bem como o local, a data e o horário de realização da(s) avaliação(ões), além de conduzir integralmente o processo avaliativo dos candidatos à monitoria.
- 8.3** Informar ao NED, dentro do prazo estabelecido neste edital, o resultado do processo seletivo.
- 8.4** Acompanhar, obrigatoriamente, o monitor desde o início até o término da monitoria, prestando-lhe orientação contínua na execução de fluxos e rotinas administrativas, na elaboração de relatórios, no registro individual das atividades e no cumprimento integral da carga horária. Suas responsabilidades incluem:
 - **Supervisão das Atividades:** Acompanhar o desempenho do monitor nas atividades de atendimento e nas práticas pedagógicas.
 - **Reuniões Regulares:** Realizar reuniões periódicas com os monitores para discutir o andamento das atividades, oferecer feedback e ajustes necessários.
 - **Avaliação do Monitor:** Avaliar o desempenho do monitor com base em critérios como pontualidade, comprometimento, qualidade do atendimento e feedback dos alunos monitorados.
- 8.5** Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital e comunicar ao NED quaisquer irregularidades observadas no desempenho do monitor.
- 8.6** Tratar o monitor com respeito, cordialidade e profissionalismo, promovendo um ambiente ético e propício ao aprendizado prático.
- 8.7** Comunicar formalmente ao NED qualquer ocorrência de descumprimento de normas ou situação que comprometa o bom andamento das atividades.
- 8.8** Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas pelo monitor, assegurando transparência na supervisão e integridade no acompanhamento.

9. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer do programa, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

I. Identificação do Conflito: O monitor ou aluno monitorado deverá relatar o problema ao NED,

Afya Faculdade de Redenção
NED - Núcleo de Experiência Discente
E-mail: ned@fesar.edu.br
Telefone: (94) 99183-7616

detalhando o ocorrido.

II. **Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.

III. **Acompanhamento:** Após a mediação, o NED juntamente com a coordenação do curso, implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi resolvido.

9.2. O desligamento de um monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Desrespeito às normas do programa ou à ética profissional;
- c) Não cumprimento das atividades estabelecidas;
- d) Trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas;
- e) Solicitação voluntária do próprio monitor (desistência).

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência de Monitoria (Anexo III)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

9.3. Caso o aluno monitorado não colabore com o ambiente de aprendizagem, fomentando uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento da monitoria, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação para tentar resolver o problema. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **15 dias de antecedência**.

10. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

10.1. Para a certificação, é imprescindível:

- a) Ter participado de no mínimo 3 (três) formações com o NED;
- b) Ter participado de no mínimo 3 (três) reuniões com o professor responsável podendo ser uma por mês;
- c) Ter concluído no mínimo 80% da carga horária das atividades de monitoria durante o tempo vigente deste edital.
- d) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Monitoria com as evidências (fotos – até duas por atividade e listas de frequência e o usar o modelo de relatório da monitoria disponibilizado no site na aba do NED), devidamente assinado pelo monitor e professor responsável. Não serão aceitas atividades que não apresentem registro fotográfico e lista de frequência contendo a assinatura dos alunos participantes nem relatório sem a ficha de monitoria assinada pelo professor. *(Conforme o modelo do Anexo II)*
- e) A turma que receber a monitoria deverá realizar feedback sobre a atuação do monitor, por meio de relato ou instrumento de avaliação definido pelo NED, como forma de comprovação da realização das atividades de monitoria.

10.2. A documentação deve ser enviada para o e-mail ned@fesar.edu.br com o título (assunto):

Relatório de Monitoria 2026.1 até a data estipulada no Cronograma na seção 4.

10.3. A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXI, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao NED contra o resultado provisório em **até 24 horas** da divulgação dos resultados.

11.2 Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail ned@fesar.edu.br, no dia 05 de março de 2026, até às 23:59.

11.3 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

12.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail ned@fesar.edu.br ou telefone/WhatsApp (94) 99183-7616.

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>;

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

12.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>

12.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.8. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria deverão assinar o Contrato Individual, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à função para o semestre letivo vigente.

12.9. O contrato deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria.

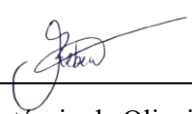
12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

12.11. A AFYA REDENÇÃO não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital, sejam elas bolsistas ou voluntárias.

Redenção/PA, 25 de fevereiro de 2026.

Nádia Mendes Albuquerque
Diretora geral

Diogo Amaral Barbosa
Coordenador acadêmico



Rebecca Eustórgio de Oliveira Tavres
Coordenadora do NED

ANEXO I
Quadro de vagas

Período	Disciplina	Vagas voluntárias	Vagas bolsistas
1º	SOI I	1	1
1º	HAM I	2	0
1º	IESC I	1	0
1º	PEPE I	1	0
1º	MCM I	1	0
2º	SOI II	2	0
2º	HAM II	1	1
2º	IESC II	1	0
2º	PEPE II	1	0
2º	MCM II	1	0
3º	SOI III	1	1
3º	HAM III	2	0
3º	IESC III	1	0
3º	PEPE III	1	0
4º	SOI IV	2	0
4º	HAM IV	2	0
4º	IESC IV	1	0
4º	PEPE IV	1	0
5º	SOI V	2	0
5º	HAM V	1	1
5º	IESC V	1	0
5º	PEPE V	1	0
6º	HAM VI	2	0
6º	Clinica integrada I	2	0
7º	HAM VII	1	1
7º	Clinica integrada II	2	0
8º	HAM VIII	2	0
8º	Clinica integrada III	1	1
Total de vagas: 44 vagas			

ANEXO II

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES DA MONITORIA

IDENTIFICAÇÃO:		
Tipo de vínculo:	Voluntário ☐ Remunerado ☐	Semestre: 2026. ____
Nome do(a) discente:	Matrícula nº:	
Curso e Período:	Instituição: AFYA REDENÇÃO	
Professor Responsável:		
Modalidade:	Disciplina: _____	
Período das atividades: ____/____/____ à ____/____/____		Carga Horária prevista no período:

[illegible]

[illegible]

Totalização de Carga Horária:		Observação:
--------------------------------------	--	-------------

EVIDÊNCIAS DE MONITORIA

Exemplo:

XX/03/2026

FOTO

FOTO

XX/03/2026

FOTO

FOTO

DESEMPENHO DO(A) MONITOR(A) DURANTE O SEMESTRE:

Campo para preenchimento do Professor Responsável

INSUFICIENTE (SOLICITO DESLIGAMENTO DO MONITOR) ☐ REGULAR ☐ BOM ☐ EXCELENTE ☐

Justificativa:

Professor Responsável
(assinatura digital –
Gov.br)

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura da Coordenação NED

LISTA DE FREQUÊNCIA

Disciplina:
Aluno(a) Monitor(a)
Professor Responsável:
Ano/Semestre:

[illegible]

OBS.: Coloque “P” para PRESENÇA e “F” para FALTA.

ANEXO III
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (DESISTÊNCIA) DE MONITORIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de **MEDICINA**, sob a matrícula nº _____, venho, por meio deste, comunicar oficialmente minha **DESISTÊNCIA** das atividades do Programa Institucional de Monitoria referente à disciplina: _____.

Referente ao período letivo de: _____ Modalidade da vaga: () Bolsista () Voluntária

Declaro estar ciente de que:

1. Esta solicitação implica o encerramento imediato do vínculo com o programa;
2. Caso bolsista, o pagamento será suspenso proporcionalmente à data deste pedido;
3. A certificação será emitida apenas proporcionalmente às horas cumpridas até esta data, mediante entrega do relatório final parcial.

Redenção/PA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)

ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA MONITORIA

COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA
DISCENTE

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITORIA

A Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED) e a Coordenação do Curso de MEDICINA, no uso de suas atribuições regimentais, comunicam o **DESLIGAMENTO** do(a) discente abaixo identificado(a) do Programa Institucional de Monitoria.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR(A)

Nome: _____

Matrícula: _____

Disciplina/Módulo: _____

Modalidade: () Bolsista () Voluntária

2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº 03/2026, especificamente devido a:

- () a) Faltas injustificadas superiores ao limite tolerável ou abandono das atividades;
- () b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- () c) Não cumprimento das atividades estabelecidas no plano de ensino ou desempenho insuficiente;
- () d) Trancamento de matrícula, cancelamento da disciplina ou reprovação por falta/nota no semestre vigente;
- () e) Outros: _____

3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O (A) discente fica ciente de que:

- O vínculo com o programa está encerrado a partir desta data;
- Caso bolsista, o pagamento será cessado imediatamente;
- Não fará jus ao Certificado de Monitoria, recebendo apenas declaração simples de horas referente às atividades realizadas até o momento, condicionada à entrega do relatório parcial.

Redenção/PA, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO(A)/MONITOR(A)_____
ASSINATURA DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA MONITORIA_____
COORDENAÇÃO DO NED
NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA
DISCENTE